

PESQUISA DE PREÇOS

GRUPO

TABELA REFERENTE RELATIVA AO PERÍODO DE 24 MESES

TEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA PARA 24 MESES (A)	PROPOSTA SYMPLA	PROPOSTA OUTGO	PROPOSTA TICKET360	MEDIANA DOS VALORES UNITÁRIOS (B)
1	Bilhetagem (emissão de ingressos e cortesias)	por ingresso	160.000	R\$ 3,50	R\$ 0,50	R\$ 1,00	R\$ 1,00
2	Taxa de serviço – venda online (cobrada do comprador)	percentual sobre o valor do ingresso (máximo de 15%)	1	15,00%	12,00%	10,00%	12
3	Taxa de serviço Débito – venda na bilheteria	percentual por transação	1	2,50%	5,00%	1,95%	2,50%
4	Taxa de serviço Crédito – venda na bilheteria	percentual por transação	1	3,50%	5,00%	2,25%	3,50%
5	Taxa de serviço Pix – venda na bilheteria	percentual por transação	1	2,50%	2,00%	1,95%	2,00%
6	Kit de bilheteria – Máquina POS	unidade/mês	240	R\$ 374,92	R\$ 0,00	R\$ 129,00	R\$ 129,00
7	Celular para controle de acesso	unidade/mês	336	R\$ 170,00	R\$ 0,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00
8	Taxas de serviço Débito – venda online	percentual por transação	1	2,50%	0,00%	0,00%	0,00%
9	Taxas de serviço Crédito – venda online	percentual por transação	1	3,50%	0,00%	2,25%	2,25%
10	Taxa de serviço Pix – venda online	percentual por transação	1	2,50%	0,00%	1,95%	1,95%

Ronaldo Costa

(assinatura eletrônica)

Coordenador dos Teatros da FJA

Diretor do TAM



Documento assinado eletronicamente por **RONALDO FERNANDO COSTA**, Coordenador, em 12/05/2026, às 09:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **41265517** e o código CRC **3382B8F6**.

PESQUISA DE PREÇOS

ANÁLISE DA PESQUISA DE PREÇOS – SISTEMA DE BILHETAGEM

1. CONTEXTUALIZAÇÃO

A pesquisa de preços teve por objeto a Contratação de empresa especializada em automação de bilheteria, venda, controle de acesso e distribuição de ingressos, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, dos teatros, museus, Cidade da Criança, ou de qualquer outro espaço cultural gerenciado pela Fundação José Augusto (FJA) ou pela Secretaria de Estado da Cultura do Rio Grande do Norte (SECULT-RN), que venha demandar tais serviços. A contratação deverá contemplar o fornecimento de um sistema integrado, com múltiplos canais de distribuição (bilheteria física, pontos de venda, internet e aplicativo para celular), bem como o suporte técnico especializado, incluindo o fornecimento e a manutenção de todos os equipamentos e materiais necessários ao pleno funcionamento do sistema, sem ônus financeiro para a FJA ou SECULT-RN.

Conforme registrado, realizamos a pesquisa no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, no **Compras.gov.br** ou em outros bancos de dados oficiais, consolidados no documento “**Cotação Sistema de Bilheteria**” (Id. 37250809). A partir da identificação das soluções disponíveis e suas vantagens e desvantagens, realizou-se a análise de contratações similares feitas por outros órgãos e entidades da Administração, além de consulta a sítios eletrônicos especializados e de domínio amplo, para que pudessem ser estudados as práticas adotadas e escolhida a solução mais eficiente e viável tecnicamente para a atual necessidade e especificidades dos órgãos e entidades do Rio Grande do Norte. Como contratações similares consultadas temos:

- a) **PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 90048/2024/SMC-G** – Secretaria Municipal de Cultura de São Paulo/SP (Id. 37250815);
- b) **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025** – Município de Campinas (Id. 37250810);
- c) **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2024** – Município de Niterói (Id. 37250813).

No entanto, não foram encontradas contratações públicas similares que servissem de referencial pleno para o desenvolvimento de um pregão eletrônico similar, dado alta variabilidade de valores e ausência de licitações comparáveis.

Dessa forma, optou-se pela pesquisa direta junto a três fornecedores do mercado, tendo-se a seguinte justificativa pelas escolhas:

- **SYMPLA** - empresa de atuação nacional, amplamente reconhecida no mercado de bilheteria eletrônica e gestão de eventos, fornecendo soluções completas de emissão, controle e comercialização de ingressos em diversos estados do país;
- **OUTGO TECNOLOGIA LTDA** - Empresa sediada em Natal/RN, com experiência regional na automação de bilheteria e gestão de ingressos, o que garante representatividade local e melhor aderência às necessidades específicas dos equipamentos culturais do Rio Grande do Norte; e
- **TICKET360** - empresa com sede em São Paulo e expressiva participação no setor de entretenimento e eventos de grande porte, cuja inclusão na amostragem assegura abrangência de mercado e parâmetro comparativo nacional.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A pesquisa de preços foi conduzida em conformidade com os dispositivos da **Lei nº 14.133/2021**, especialmente:

Art. 23, §1º – que trata dos parâmetros para obtenção do valor estimado da contratação, admitindo:

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

3. METODOLOGIA APLICADA

Com base na inexistência de pregões correlatos e nas diretrizes do art. 23, §1º, inciso IV, a pesquisa utilizou cotações diretas com fornecedores do setor, atendendo ao número mínimo de três orçamentos.

Para o tratamento dos valores, aplicou-se o método da mediana, de modo a mitigar distorções decorrentes de variações extremas de preços.

4. AVALIAÇÃO DA AMOSTRAGEM E CONFIABILIDADE

A amostra utilizada, ainda que restrita ao setor privado, atende ao disposto na Lei nº 14.133/2021, pois:

- 1. foi obtida de três fornecedores distintos e atuantes no ramo de bilheteria eletrônica;
- 2. contém propostas formalizadas, assinadas e datadas dentro do prazo legal de validade;
- 3. apresenta homogeneidade de objeto e metodologia uniforme de cálculo (24 meses de operação e suporte completo).

A ausência de referência em compras públicas foi devidamente justificada, situação que autoriza o uso da pesquisa direta, conforme §1º, inciso IV, do art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e orientação constante neste relatório técnico de pesquisa de preços da FJA

5. CONCLUSÃO

Diante da análise dos documentos e da metodologia aplicada, conclui-se que:

- 1. A pesquisa de preços foi realizada de forma regular, observando os princípios da transparência, economicidade e razoabilidade, conforme art. 5º, caput, da Lei nº 14.133/2021.
- 2. A ausência de contratações similares foi devidamente justificada e suprida pela pesquisa direta com três fornecedores idôneos do setor.
- 3. O método da mediana aplicado para cálculo do valor estimado demonstra adequação técnica e compatibilidade com práticas aceitas pela legislação e pelos órgãos de controle.

4. O valor de referência obtido reflete o preço de configuração de mercado, podendo ser utilizado com segurança para fins de planejamento da licitação.

Ronaldo Costa

(assinatura eletrônica)

Coordenador dos Teatros da FJA

Diretor do TAM



Documento assinado eletronicamente por **RONALDO FERNANDO COSTA**, **Coordenador**, em 12/05/2026, às 09:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **41266334** e o código CRC **F8FC68ED**.